

**REQUERIMENTO nº \_\_\_\_\_/2017**

(Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 8324/2017, apensado com a finalidade de tramitação conjunta ao Projeto de Lei nº 3.846/2008, por tratar de matéria não idêntica ou correlata.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais da Câmara dos Deputados a desapensação do Projeto de Lei nº 8324, de 2017 da Comissão Legislativa Partitiva que foi apensado, para fins de tramitação conjunta, ao Projeto de Lei nº 3.846 de 2008, que altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para incluir entre os beneficiários da anistia os servidores na situação que menciona.

O PL 3846 de 2008 encontrasse desde 30 de junho de 2015 na Mesa Diretora após ter passado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovado por unanimidade em todas.

Este pedido se justifica em razão de que o Projeto de Lei nº 8324 de 2017 ser idêntico ao Projeto Lei nº 7.378/2010, como menciona a própria Comissão Legislativa Participativa, no qual fora rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação por incompatibilidade e inadequação orçamentária e por representar aumento de despesa pública sem a indicação da fonte de custeio.

Em segundo lugar por ser contrário da Lei nº 8.878/94, sendo assim conflitante, ferindo o Art. 142 do RICD.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o PL. 8324 de 2017, seja apensado ao PL. 4.293/2008 que concede anistia aos PDVistas, e que se encontra em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por serem matérias correlatas e idênticas e assim atender o RICD Art. 142.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 2017.

Deputado Carlos Henrique Gaguim

PODE/TO